

LEI N.º 1319/2010

SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

| | | |
|---|------------|------------------|
| 06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO | | |
| 06.01.12.361.0008.2020 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5 % TRANSF. | | |
| 300000000000 - Despesas Correntes | | |
| 330000000000 - Outras Despesas Correntes | | |
| 339000000000 - Aplicações Diretas | | |
| 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 1103 - 5% S/ Transf. Const. Exercício Corrente | R\$ | 15.000,00 |
| 06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO | | |
| 06.01.12.361.0008.2021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25 % DOS IMP. | | |
| 300000000000 - Despesas Correntes | | |
| 330000000000 - Outras Despesas Correntes | | |
| 339000000000 - Aplicações Diretas | | |
| 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 1104 - 25 % S/ Demais Vinc.. Exercício Corrente | R\$ | 5.000,00 |
| TOTAL DAS SULEMENTAÇÕES..... | R\$ | 20.000,00 |

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior a redução total das seguintes dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 , parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

| | | |
|---|------------|------------------|
| 06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO | | |
| 06.01.12.361.0008.1007 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES | | |
| 400000000000 - Despesas de capital | | |
| 440000000000 - Investimentos | | |
| 449000000000 - Aplicações Diretas | | |
| 449051000000 - Obras e Instalações | | |
| 1103 - 5% S/ Transf. Const. Exercício Corrente | R\$ | 15.000,00 |
| 1104 - 25 % S/ Demais Vinc.. Exercício Corrente | R\$ | 5.000,00 |
| TOTAL DAS REDUÇÕES..... | R\$ | 20.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 25 de agosto de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal